



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – DEPEX

**EDITAL Nº 07/2020 - SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO PARA CURSOS DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICS) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PASSO FUNDO no uso de suas atribuições legais, através da Pró-reitoria de Ensino e Extensão torna pública a abertura do processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **COORDENADOR DE POLO**, para atuar no Câmpus/Polo de Passo Fundo, nos **CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICS) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: *Assistente Administrativo, Assistente de Controle de Qualidade, Gestor de Microempresa, Montador e Reparador de Computadores, Operador de Computador e Programador Web***, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem.
- 1.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul.
 - 1.5.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: cursosfic.ead@passofundo.ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – DEPEX

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para **COORDENADOR DE POLO** para atuar no polo da cidade de Passo Fundo e auxiliar no andamento dos cursos FICs na modalidade a distância, na forma de MOOCs¹ a serem disponibilizados na Plataforma Mundi² do IFSul.

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Nº de Vagas
Coordenador de Polo - Câmpus Passo Fundo	01

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O presente edital respeitará o cronograma indicado no Quadro II.

Quadro II – Cronograma

Publicação do Edital	06/05/2020
Impugnação do Edital	06/05/2020 à 07/05/2020
Resposta da impugnação	08/05/2019
Inscrições	06/05/2020 a 11/05/2020
Homologação das inscrições	12/05/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	13/05/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	14/05/2020
Divulgação dos horários das entrevistas	14/05/2020
Entrevistas	15/05/2020 a 16/05/2020
Resultado Preliminar	18/05/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar	19/05/2020
Resposta aos recursos	20/05/2020
Homologação do resultado final	21/05/2020

¹ MOOC é a sigla para *Massive Open Online Courses*, que em português significa "cursos online abertos e massivos". Como o termo indica, esses cursos são disponibilizados na web para um grande número de pessoas e, por isso, são considerados massivos.

² Mundi é uma plataforma de cursos online do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) para cursos em formato MOOC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – DEPEX

3.2. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos

3.3. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme Quadro III);
- b. Ser servidora ou servidor ativo, pertencente ao quadro permanente de servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- c. Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais presenciais;
- d. Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

3.4. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: **cursosfic.ead@passofundo.ifsul.edu.br**

3.4.1. No campo “Assunto” deverá conter o <NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO, FUNÇÃO E CÂMPUS\POLO PASSO FUNDO>. No dia 11/05/2020, às 23h59min, se dá a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:

- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- a. Comprovante de vínculo de servidor do IFSul;
- b. Curriculum Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
- c. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- d. Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- e. Documentos comprobatórios digitalizados deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.

3.5. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.3 e 3.4;

3.6. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.

3.7. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;

3.8. Os candidatos ou candidatas são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada (ANEXO IV), sob pena de desclassificação da função requerida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSAO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – DEPEX

3.9. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: **cursosfic.ead@passofundo.ifsul.edu.br**

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

4.1. Para a função de Coordenador de Polo - Câmpus Passo Fundo exige-se a formação indicada no Quadro III.

Quadro III – Requisitos específicos

Função	Câmpus/Polo	Formação
Coordenador de Polo	Passo Fundo	Curso Superior completo em qualquer área

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1. Atribuições da função de **Coordenador de Polo**:

- a. orquestrar junto a IE presente no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- b. garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades dos cursos quando for o caso;
- c. articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- d. acompanhar as atividades de ensino no que diz respeito às necessidades administrativas;
- e. acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- f. dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com as coordenações gerais, os professores mediadores e os alunos;
- g. atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- h. planejar, em conjunto com as IES, a edição e reedição de cursos;
- i. estar ciente do calendário e dos cronogramas dos cursos;
- j. realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- k. conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- l. participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- m. elaborar e encaminhar ao DETE relatórios periódicos, conforme procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral do programa;
- n. relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e ao DETE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – DEPEX

- o. promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- p. participar do processo de acolhimento dos alunos;
- q. estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- r. articular-se com a Coordenação do Cursos FICS no IFSul com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

5.2. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária de 15 horas, até 5 meses, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Função	Status	Carga Horária de cada Módulo	Valor Pago por hora	Valor Bruto	Desconto 11%	Valor Líquido
Coordenação de Polo	Interno*	15 horas	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00	-	R\$ 2.160,00

* Status "Interno" se refere a candidatos que possuem SIAPE, ou seja, candidatos que pertençam ao quadro permanente de servidores da união.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Diretor do Câmpus Passo Fundo;

6.2. A Seleção será realizada através de 02 (dois) tipos de avaliação:

- a. Análise Curricular (60 pontos), e
- b. Entrevista (40 pontos).

6.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

- 6.3.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;
- 6.3.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na Ficha de Inscrição e na Pontuação, ANEXO I e II, respectivamente;
- 6.3.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSAO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – DEPEX

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	10	10
Mestrado	8	
Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h)	6	
Experiência de gestão e/ou de docência no Ensino Presencial de Cursos FICs	1 / mês	24
Experiência de gestão, docência e/ou tutoria na Educação a Distância ou em Cursos FICs (EaD)	1 / mês	20
Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	2 / curso	6
TOTAL		60 pontos

6.4. Para todas as funções especificadas neste edital serão classificados para a Entrevista os 05 (cinco) primeiros candidatos para cada função, de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, divulgada de acordo ao cronograma do Quadro II;

6.5. O Candidato que obtiver nota 0 na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado;

6.6. A entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada acordo com o cronograma disposto no Quadro II, conforme locais e horários a serem divulgados no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1408> e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo III;

6.7. A entrevista poderá ser realizada remotamente, por meio de web conferência na plataforma virtual de comunicação Google Hangouts, nos dias e horários publicados:

6.7.1. Para realização de entrevista de forma remota, a candidata ou candidato deverá enviar o ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido e assinado, juntamente como a documentação de inscrição;

6.7.2. No dia e horário divulgados para entrevista, as candidatas e candidatos deverão estar logados, em sua conta pessoal de acesso informada no Anexo IV, na plataforma de comunicação Google Hangouts, aguardando contato por vídeo chamada da banca de seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – DEPEX

6.7.3. O Câmpus não se responsabilizará pelo acesso das candidatas e candidatos à plataforma de comunicação Google Hangouts;

6.8. O não comparecimento da candidata ou candidato no dia, local e horário determinado para a entrevista, ou não acesso a plataforma de comunicação Google Hangouts no dia e horário determinados, implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;

6.9. A nota final da candidata ou candidato será constituída pela soma da pontuação obtida na entrevista e na análise do currículo

6.10. Para ser considerado aprovado a pontuação mínima é de 60 pontos, considerando a soma entre Análise Curricular e Entrevista.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a. Ser maior de 60 anos;
- b. Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;
- c. Maior titulação;
- d. Maior idade, e
- e. Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do Câmpus, <http://www.passofundo.ifsul.edu.br/> e no link específico do edital, <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1408> , de acordo com o cronograma do Quadro II.

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa.

8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSAO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – DEPEX**

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades na coordenação de polo, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista.

10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo Diretor do Câmpus Passo Fundo.

Passo Fundo, 06 de maio de 2020.

Alexandre Pitol Boeira
Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – DEPEX

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO PRETENDIDO		
<input type="checkbox"/> Coordenador de Polo		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:
<input type="checkbox"/> finalizado		
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:		TELEFONE:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE		
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita		
EXPERIÊNCIA EM EAD		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar <input type="checkbox"/> Outros: _____		TEMPO: ____ anos TEMPO: ____ anos

Data: __/__/__

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – DEPEX

ANEXO II – PONTUAÇÃO

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Atingida
Doutorado	10	10	
Mestrado	8		
Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h)	6		
Experiência de gestão e/ou de docência no Ensino Presencial de Cursos FICs	1 / mês	24	
Experiência de gestão, docência e/ou tutoria na Educação a Distância ou em Cursos FICs (EaD)	1 / mês	20	
Cursos na área de EaD (mínimo 40h)	2 / curso	6	
TOTAL		60 pontos	

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – DEPEX

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO
NA ENTREVISTA**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende Parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos e clientela de um curso FIC	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 pontos)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle) e de cursos MOOCs.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 pontos)
3	Conhecimento das competências e atribuições próprias da função de coordenação de polo na educação a distância.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 pontos)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 pontos)
5	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto e editor de apresentações)	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 pontos)
6	Conhecimentos dos processos de avaliação em educação a distância, cursos FICs	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 pontos)
7	Perfil de coordenação e liderança	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 pontos)
Total por Item				
Resultado				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – DEPEX

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

Eu _____,
CPF nº _____,
RG nº _____, candidato (a) a vaga de
**COORDENADOR DE POLO, do EDITAL Nº 07/2020 CÂMPUS
PASSO FUNDO, declaro que estou ciente que a entrevista do
presente processo seletivo ocorrerá por web conferência, por
meio da plataforma de comunicação virtual da RNP, que foi
divulgada na listagem de selecionados para entrevista. Para fins
da entrevista informo que o meu e-mail pessoal para acesso, à
plataforma, na data e horário a serem divulgados é**
_____.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso à referida plataforma
virtual.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da candidata ou candidato